



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de concessionária autorizada para a realização da 1ª revisão por tempo do ônibus Mercedes-Benz, modelo/chassi de ônibus com motor 916 4x2, ano/modelo 2025/2026, placa TXW1C27, pertencente à frota vinculada ao CISLAGOS. O estudo subsidia a instrução do Processo Licitatório e a elaboração do respectivo Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa autorizada para a realização da 1ª revisão por tempo do ônibus Mercedes-Benz, modelo/chassi de ônibus com motor 916 4x2, ano/modelo 2025/2026, placa TXW1C27, chassi nº 9BM979285TB438656, incluindo o fornecimento e a substituição dos filtros, óleos, fluidos, elementos de vedação e demais itens indicados no orçamento técnico, conforme especificações e procedimentos estabelecidos pelo fabricante.

A demanda decorre da necessidade de manutenção preventiva do veículo, que integra a frota do CISLAGOS e é utilizado no atendimento das atividades institucionais do Consórcio. Conforme orçamento interno nº 31259, emitido pela empresa PRODOESTE POUSO ALEGRE, o ônibus apresentava 1.837 km e havia indicação de realização da “1ª revisão por tempo”.

A revisão é necessária para preservar as condições de segurança, funcionamento e confiabilidade do veículo, prevenir falhas, conservar o patrimônio público e reduzir o risco de indisponibilidade. Considerando que o veículo se encontra no período de garantia de fábrica, a manutenção deverá observar as orientações e condições estabelecidas pelo fabricante, com execução por concessionária autorizada, a fim de resguardar a garantia e assegurar a utilização de peças, fluidos e procedimentos tecnicamente compatíveis.

A escolha da empresa PRODOESTE POUSO ALEGRE encontra respaldo na comprovação de que se trata de concessionária autorizada da marca, conforme consulta ao site oficial do fabricante, bem como na sua maior proximidade em relação ao local onde o veículo se encontra. O ônibus havia sido cedido à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e, após sua devolução ao CISLAGOS, permaneceu na cidade de Pouso Alegre/MG aguardando a realização da revisão.

Assim, a execução do serviço nessa concessionária evita deslocamentos desnecessários do veículo, contribui para reduzir custos e tempo de indisponibilidade e permite a realização da manutenção conforme as orientações do fabricante e as condições da garantia.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

II - PREVISÃO NO PCA

Em que pese não ter sido elaborado para o exercício de 2026 Plano de Contratação Anual. A presente contratação tem previsão no orçamento anual do CISLAGOS e vai ao encontro das políticas públicas do Consórcio.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

Comprovar que é concessionária ou oficina autorizada pelo fabricante para atendimento ao veículo objeto da contratação.

Realizar a 1ª revisão por tempo do ônibus de placa TXW1C27, chassi nº 9BM979285TB438656, observando o plano de manutenção e as orientações técnicas do fabricante.

Fornecer e substituir os itens indicados no orçamento nº 31259, nas quantidades e especificações aplicáveis, incluindo filtros, óleos, fluidos, retentores, juntas e elementos de vedação.

Utilizar peças e insumos compatíveis com as especificações do fabricante e executar os serviços por profissionais tecnicamente habilitados.

Informar previamente à fiscalização eventual necessidade de serviço ou peça adicional não contemplada no orçamento, ficando vedada a execução e cobrança sem autorização formal do CISLAGOS.

Entregar ordem de serviço detalhada e documento fiscal, identificando o veículo, os serviços executados, as peças aplicadas e os respectivos valores.

Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços e dos materiais empregados, corrigindo falhas atribuíveis à execução, sem ônus adicional, nos termos legais e contratuais.

Executar o serviço em prazo compatível com a necessidade administrativa e com a programação acordada, minimizando a indisponibilidade do veículo.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A contratação compreende 01 (uma) revisão preventiva, correspondente à primeira revisão por tempo do veículo identificado neste estudo. Os itens e as quantidades deverão observar o orçamento técnico nº 31259 e as recomendações do fabricante.

O orçamento relaciona, entre outros itens, conjunto/elemento de filtro, elemento do filtro secador de ar, elemento de filtro, jogo de peças do elemento, retentores, junta da tampa do cabeçote, óleo mineral aditivado, óleo de motor 15W-40 MB 228.31, anel de vedação, graxa e fluido para freio.

**CISLAGOS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG**V - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram consideradas, em linhas gerais, as seguintes alternativas: (a) execução da revisão em oficina mecânica independente; (b) execução por concessionária autorizada do fabricante; e (c) adiamento da revisão. A alternativa de adiamento não atende ao interesse público, pois pode comprometer a manutenção preventiva indicada e a disponibilidade do veículo.

A realização em oficina independente pode não ser adequada caso as condições da garantia de fábrica exijam a observância de procedimentos, peças, insumos ou registros específicos da rede autorizada. A solução escolhida é a realização da revisão em concessionária autorizada, com observância das recomendações técnicas do fabricante. A empresa indicada no orçamento é PRODOESTE POUSO ALEGRE, CNPJ nº 20.495.149/0012-59, situada na Rodovia Fernão Dias – BR-381, km 850, bairro Ipiranga, Pouso Alegre/MG, CEP 37556-338.

A contratação direta com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 pressupõe demonstração da inviabilidade de competição e documentação idônea que comprove que o objeto somente pode ser fornecido ou executado pelo produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, conforme o caso. A circunstância de a empresa ser concessionária autorizada ou a garantia do veículo, isoladamente, não substitui a comprovação dos pressupostos legais. Assim, antes da autorização da contratação, deverão ser juntados aos autos documentos do fabricante/rede autorizada que demonstrem a exclusividade ou a inviabilidade concreta de competição para a revisão nas condições necessárias, além da comprovação da autorização da empresa.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 3.158,00 (três mil cento e cinquenta e oito reais), conforme orçamento interno nº 31259, emitido por PRODOESTE POUSO ALEGRE, CNPJ nº 20.495.149/0012-59, com validade indicada até 15/10/2026.

O orçamento apresenta valor bruto dos itens de R\$ 3.772,15, descontos de R\$ 614,15 e valor total de R\$ 3.158,00. O documento informa que se trata de estimativa sujeita a alteração após desmontagem. Qualquer alteração deverá ser previamente justificada, submetida à autorização formal da Administração e compatibilizada com o limite e as condições da contratação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de uma revisão preventiva única, por concessionária autorizada, com fornecimento e substituição dos itens necessários conforme orçamento e plano de manutenção do fabricante. O serviço deverá compreender o recebimento do veículo, a execução dos procedimentos

**CISLAGOS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

previstos para a primeira revisão por tempo, a aplicação dos insumos e componentes compatíveis, a conferência final e a emissão da ordem de serviço e da nota fiscal.

A execução deverá ser acompanhada por servidor designado, que verificará a correspondência entre os serviços executados, os itens fornecidos e a documentação fiscal, bem como o atendimento às condições de garantia e às especificações técnicas.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento. Trata-se de revisão única, tecnicamente integrada, cujo serviço e fornecimento dos itens necessários devem ser executados de forma coordenada para assegurar a correta manutenção do veículo, a rastreabilidade dos procedimentos e a observância das orientações do fabricante.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Realização da primeira revisão por tempo conforme as recomendações do fabricante.

Preservação das condições de segurança, funcionamento e confiabilidade do ônibus.

Manutenção das condições de garantia de fábrica, observadas suas regras aplicáveis.

Prevenção de falhas e redução do risco de paradas não programadas.

Preservação do patrimônio público e prolongamento da vida útil do veículo.

Redução do tempo de indisponibilidade, com execução em concessionária autorizada próxima à região de utilização.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências: confirmação da disponibilidade orçamentária; juntada do orçamento válido e da documentação cadastral da empresa; comprovação da condição de concessionária autorizada; obtenção de documentos que demonstrem os pressupostos da inexigibilidade do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021; verificação da regularidade fiscal e demais documentos de habilitação exigíveis; elaboração do Termo de Referência; análise jurídica da contratação direta; designação de gestor/fiscal; e autorização da autoridade competente.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, com base nos documentos disponíveis, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução desta revisão.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são limitados e decorrem principalmente da geração de óleo usado, filtros, fluidos, embalagens e demais resíduos de manutenção automotiva. A contratada deverá realizar o acondicionamento, o armazenamento e a destinação ambientalmente adequada desses resíduos, em conformidade com a legislação aplicável, vedado o descarte irregular.

XIV – MATRIZ DE RISCO

Os principais riscos identificados para a contratação são:

1. Risco de perda ou questionamento da garantia do veículo

- Probabilidade: Baixa a média.
- Impacto: Alto.
- Responsáveis: Contratada e Administração.
- Medidas preventivas: Exigir a comprovação da condição de concessionária autorizada e o cumprimento do plano de manutenção e das orientações técnicas do fabricante.
- Medidas mitigadoras: Exigir a correção de eventuais falhas e a documentação técnica pertinente, avaliando a responsabilização cabível.

2. Risco de execução de serviços ou fornecimento de peças adicionais sem autorização

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Médio.
- Responsável: Contratada.
- Medidas preventivas: Exigir orçamento prévio e autorização formal da Administração para qualquer serviço ou peça não contemplados no orçamento inicial.
- Medidas mitigadoras: Glosar os valores referentes a serviços ou peças executados ou fornecidos sem autorização.

3. Risco de atraso na execução da revisão

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Médio.
- Responsável: Contratada.
- Medidas preventivas: Estabelecer prazo compatível com a necessidade administrativa e realizar o agendamento prévio do atendimento.
- Medidas mitigadoras: Solicitar justificativa formal e adotar as medidas contratuais cabíveis.

4. Risco de utilização de peças ou insumos incompatíveis com as especificações do fabricante

- Probabilidade: Baixa.
- Impacto: Alto.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- Responsável: Contratada.
- Medidas preventivas: Conferir os códigos, as especificações técnicas e a compatibilidade dos itens utilizados na revisão.
- Medidas mitigadoras: Exigir a substituição dos itens inadequados ou a correção dos serviços, sem custo adicional quando a falha for atribuível à contratada.

5. Risco de insuficiência de comprovação dos requisitos legais da inexigibilidade

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Alto.
- Responsável: Administração.
- Medidas preventivas: Juntar documentação idônea que comprove os pressupostos legais da contratação direta, especialmente a inviabilidade de competição ou a exclusividade exigida pelo art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, submetendo o processo à análise jurídica.
- Medidas mitigadoras: Suspender o prosseguimento da contratação direta e reavaliar o enquadramento legal antes da autorização, caso não estejam demonstrados os requisitos necessários.

A identificação e o tratamento dos riscos visam assegurar a adequada execução da revisão, a preservação do patrimônio público, a manutenção das condições de garantia do veículo e a regularidade da contratação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a realização da primeira revisão por tempo do ônibus Mercedes-Benz, placa TXW1C27, é necessária e adequada à preservação do veículo e à continuidade das atividades do CISLAGOS. A solução de execução por concessionária autorizada é tecnicamente pertinente diante da necessidade de observância das orientações do fabricante e das condições da garantia.

O valor estimado é de R\$ 3.158,00, conforme orçamento nº 31259 da empresa PRODOESTE POUSO ALEGRE. O prosseguimento por Inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fica condicionado à comprovação documental dos pressupostos legais de inviabilidade de competição/exclusividade e à análise jurídica pertinente. Atendidas essas condições e confirmada a disponibilidade orçamentária, considera-se viável o prosseguimento da contratação.

Alfenas, 13 de outubro de 2026.

Paschoal Petrocino

Setor de Compras e Licitações CISLAGOS